

LEI MUNICIPAL Nº 5353, DE 14/04/2026

PROJETO DE LEI Nº 5834, DE 13/04/2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, I, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 3.580.448,41 (três milhões, quinhentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R\$)
1983	25400001070	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 04	R\$ 645.000,00
1963	25400001070	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 11	R\$ 1.070.000,00
1984	25400001070	02 06 05	12 361 1202 2.056 3191 13	R\$ 248.000,00
1985	25400000000	02 06 05	12 361 1202 2.056 3390 46	R\$ 188.000,00
1986	25400001070	02 06 05	12 365 1202 2.221 3190 04	R\$ 265.448,41
1964	25400001070	02 06 05	12 365 1202 2.221 3190 11	R\$ 850.000,00
1987	25400001070	02 06 05	12 365 1202 2.221 3191 13	R\$ 184.000,00
1988	25400000000	02 06 05	12 365 1202 2.221 3390 46	R\$ 130.000,00
TOTAL				R\$ 3.580.448,41

Art. 2º Para atender à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes dos recursos do FUNDEB (DR 2540).

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e à LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de abril de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE